



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ -82.777.301/0001-90



**DECRETO Nº 14.207**, de 19 de dezembro de 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER PROPORCIONAL, À SERVIDORA NELCI MARQUES LIMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, combinado com o art. 1º da EC 70/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER PROPORCIONAL**, à servidora **Nelci Marques Lima**, inscrita no CPF nº 501.275.947-87 e no PASEP nº 10746326502, portadora da matrícula funcional nº 13438/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente, nível 01**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003 inserido pela Emenda Constitucional 70/2012, que corresponderá a 65,16% (sessenta e cinco vírgula dezesseis por cento) da sua remuneração de contribuição, perfazendo o valor de R\$ 724,09 (setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Lages (SC), 19 de dezembro de 2013.

  
**Elizeu Mattos**  
Prefeito